



CONGRESSO NACIONAL

MPV 619

00072

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 13/06/2013	Medida Provisória nº 619
---------------------------	---------------------------------

Autor Deputado Jesus Rodrigues	Nº do Prontuário
---	-------------------------

1. <u>Supressiva</u>	2. <u>Substitutiva</u>	3. <u>Modificativa</u>	4. <u>Aditiva</u>	5. <u>Substitutivo Global</u>
----------------------	------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 7º da Medida Provisória nº 619, de 6 de junho de 2013 a seguinte redação:

“Art. 7º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas, com a finalidade de promover o acesso à água para o consumo humano, animal e produção de alimentos, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo proteger os animais, que constituem uma importante fonte de sobrevivência e renda da família que vive na zona rural. Assim sendo, os animais são tão importantes quanto à produção de alimentos, objeto contemplado pela medida provisória.

PARLAMENTAR

Jesus Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 13/06/2013, às 16:35 Givago Costa Mat. 257610
--